



29196654

08016.018132/2024-14

Boletim de Serviço em 26/09/2024

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RETIFICAÇÃO**

Na Instrução Normativa Nº 63, de 19 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço, de 20 de agosto de 2024, no Art. 31 onde se lê: "As movimentações previstas no art. 25 deverão ser processadas pela unidade de gestão de pessoas local e as previstas nos artigos 26 e 27 pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas por meio de Formulário de Remanejamento de Servidores, disponível no Sei!.", leia-se "As movimentações previstas no art. 28 deverão ser processadas pela unidade de gestão de pessoas local e as previstas nos artigos 29 e 30 pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas por meio de Formulário de Remanejamento de Servidores, disponível no Sei!".

ANTONIO GLAUTTER DE AZEVEDO MORAIS

Secretário Nacional de Políticas Penais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Glautter de Azevedo Morais, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais – Substituto(a)**, em 26/09/2024, às 13:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29196654** e o código CRC **E9D0B14B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.